



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº 066/2020

Declara estado de calamidade pública no Município de Esperança Nova, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que recentemente o Município confirmou os primeiros casos de COVID-19 em suas limitações;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

CONSIDERANDO os regulamentos trazidos pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Esperança Nova – Paraná.

Art. 2.º - O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e um dias trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.


VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

